



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETOS

Procuradoria Geral do Município

DECRETO Nº 4.637 DE 29 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, ESTABELECE NORMAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÁBIL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 102, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

DECRETA:

Art. 1º A execução orçamentária, financeira e contábil do Município, no exercício de 2013, obedecerá às normas deste Decreto, respeitada a legislação em vigor, especialmente a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2013 nº 8.193 de 21 de agosto de 2012, e a Lei Orçamentária Anual - LOA de nº 8.228 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º O desdobramento da receita prevista no Orçamento Fiscal do Município em metas bimestrais de arrecadação está estabelecido de acordo com o Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Fazenda, ao fim de cada bimestre, atualizará e validará o desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação, levando em conta a receita efetivamente arrecadada nos bimestres findos e a tendência até o final do exercício, o que servirá de base para a programação orçamentária e financeira do exercício fiscal.

Parágrafo único. Para subsidiar as atualizações da estimativa da receita prevista no *caput* deste artigo, as Unidades Gestoras responsáveis pela arrecadação encaminharão à Secretaria Municipal da Fazenda e à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, até o décimo quinto dia útil após o encerramento de cada mês, suas projeções mensais de arrecadação para reprogramação das cotas de custeio e de capital sob responsabilidade de cada Unidade.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão deverá propor provisões bimestrais de créditos orçamentários e adicionais aos Órgãos orçamentários da Administração Direta e Indireta do Município em função da dinâmica da programação financeira e da atualização e validação do desdobramento da receita em metas bimestrais de arrecadação pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º As quotas financeiras das unidades orçamentárias descentralizadas serão liberadas pela Secretaria Municipal da Fazenda nos limites das provisões concedidas e de acordo com a dinâmica da programação da despesa da Unidade Gestora respectiva.

Art. 6º Verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não se comportar de acordo com o cumprimento das metas de arrecadação previstas, serão limitados, nos montantes necessários, os empenhos e a movimentação financeira, na forma do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal e segundo os critérios estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.193 de 21 de agosto de 2012.

Parágrafo único. Não se incluem entre as restrições a que se refere o *caput* deste artigo as despesas que constituam



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

obrigações constitucionais e legais, bem como aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e vinculadas a finalidades específicas.

Art. 7º Para a necessária compensação de crédito, as unidades orçamentárias que compõem o Orçamento Fiscal do Município deverão indicar o cancelamento de dotações consignadas em seu orçamento ou a inclusão de novos recursos, desde que comprovadamente assegurados.

§ 1º A contrapartida de responsabilidade do Município relativa a convênios firmados com outros entes da federação ficará condicionada à confirmação da efetivação dos recursos pela concedente e ao limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor conveniado.

§ 2º Para o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, as unidades gestoras deverão atualizar até 30 de março de 2013 o cadastramento de todos os convênios, contratos e termos aditivos já firmados.

§ 3º Os novos convênios, contratos e termos aditivos a serem firmados deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

§ 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão elaborar os atos orçamentários a serem submetidos ao Prefeito Municipal, inclusive propor abertura de créditos adicionais para o suprimento de despesas, sempre que estas forem julgadas como emergenciais e/ou prioritárias.

Art. 8º As propostas de remanejamentos e de abertura de créditos adicionais suplementares e/ou especiais, provenientes das unidades orçamentárias, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a quem competirá a sua efetivação, atendidas as disposições legais.

Parágrafo único. As propostas a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser instruídas com os seguintes elementos:

I - os pedidos de créditos adicionais somente serão aceitos após a edição do Decreto de Execução Orçamentária-contábil e financeira do Município;

II - as solicitações de créditos suplementares e especiais somente serão analisadas na Gerência de Orçamento Público – GOP, se atendidas às disposições do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - a cada solicitação de crédito adicional, a GOP deverá obrigatoriamente verificar as prioridades estabelecidas pelo Gabinete do Prefeito e a disponibilidade financeira na Secretaria Municipal da Fazenda;

IV - além das alterações dos valores, as solicitações de abertura de créditos adicionais deverão evidenciar as implicações dessas modificações no tocante ao cumprimento dos objetivos e metas dos projetos constantes no Plano Plurianual e respectiva Lei Orçamentária;

V - as solicitações de incorporação de saldos financeiros de exercícios anteriores, de recursos de qualquer natureza, a fundos, a órgãos e SAAE, serão dirigidas à GOP na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão até o último dia útil do mês de maio, sendo que as solicitações serão analisadas se estiverem devidamente acostados os saldos líquidos dos recursos a serem incorporados, devidamente assinados pelo órgão financeiro responsável;

VI - as solicitações de créditos adicionais serão atendidas em blocos no final de cada mês o que aponta uma necessária programação dos ordenadores de despesas, salvo casos devidamente justificados e julgados procedentes pelo Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

VII - as alterações orçamentárias para atender excessos de arrecadação somente serão analisadas e aceitas como aplicáveis se os créditos em conta dos recursos correspondentes estiverem efetivados e documentalmente comprovados pelos órgãos financeiros da administração direta, fundos e SAAE;



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

VIII - estudo de impacto-financeiro e orçamentário deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devidamente justificado e acompanhado das planilhas de cálculo pelo Departamento de Pessoal autorizado, demonstrando os valores das novas despesas em seu valor bruto para o ano de competência e para os 02 (dois) anos subsequentes.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme disposto no § 1º do art. 13 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.193 de 21 de agosto de 2012/LDO2013 poderá autorizar e estabelecer condições para a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação em um mesmo órgão, para cada crédito consignado em nível de modalidade de aplicação.

Parágrafo único. Os limites que excederem os percentuais de autorização de suplementação, previstos no art. 7º da Lei nº 4.320/64, e autorizados no art. 5º e 6º da Lei Orçamentária Anual nº 8.228 de 02 de agosto de 2013, serão tratados em projeto de lei específico que deverá ser encaminhado ao legislativo.

Art. 10 Os registros contábeis se basearão no Plano de Contas Único similar ao da Portaria STN/MF nº 109, de 08/03/2002, para uniformidade no âmbito municipal, a fim de permitir a consolidação das contas exigida pela legislação em vigor.

§1º O registro contábil sintético da execução orçamentária comporá a classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento.

§2º O sistema de Contabilidade Central orientará a abertura de novas contas sintéticas e analíticas e as adaptações necessárias, de forma a atender, ao mesmo tempo, as exigências legais e as normas do Tribunal de Contas de Minas Gerais e Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Art.11 As demonstrações orçamentárias, contábeis e financeiras dos entes municipais serão apresentadas isolada e conjuntamente.

§1º Para os efeitos deste artigo e integração de suas ações, as unidades vinculadas ao Poder Executivo, interligadas em rede municipal, utilizarão o mesmo sistema informatizado.

§2º O processamento da receita e da despesa, em todos os níveis, estará sujeito às normas do sistema de controle interno, respeitado a competência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art.12 Os recursos para as despesas das unidades descentralizadas que correm à conta da fonte “Tesouro” lhes serão repassados a título de transferências financeiras extra-orçamentárias.

Art. 13 As transferências a que se refere o artigo anterior serão debitadas no sistema de Contabilidade Central na conta “Transferências Financeiras Concedidas” e creditadas na contabilidade das unidades descentralizadas na conta “Transferências Financeiras Recebidas”.

Parágrafo único. As contas de transferências financeiras serão encerradas, em ambos os lados, em contrapartida das contas de apuração do resultado do exercício, compensando-se no saldo patrimonial do Município.

Art. 14 As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos, no que tangerem, respectivamente, ao acompanhamento e à execução do orçamento fiscal, serão resolvidos, conjuntamente, pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Gerência de Orçamento Público e Secretaria Municipal da Fazenda, por meio da Gerência de Contabilidade.

Art. 15 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá efetivar os repasses financeiros para aplicação nos programas de educação, até 10 (dez) dias após a efetivação da arrecadação de seus impostos e as transferências decenciais pelos agentes transferidores, ou seja, União e Estado respectivamente, nos termos da IN nº 13/2008 do TCEMG.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

Parágrafo único. Na apuração da disponibilidade de caixa dos recursos mencionados no *caput* deste artigo, será considerado o saldo da conta corrente bancária em 31/12/2012, devidamente conciliado nos termos do parágrafo 7º do art. 1º da IN nº 08/2004 do TCEMG.

Art. 16 A Secretaria Municipal da Fazenda deverá efetivar os repasses financeiros dos valores mínimos a serem aplicados em ações e serviços públicos de saúde, de que tratam o art. 198, § 2º da Constituição Federal, art. 77 do ADCT, Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 322 de 08 de maio de 2003 e IN Instrução Normativa nº 19/2008 do TCE/MG.

Art. 17 Os Secretários Municipais da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de janeiro de 2013.

MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA

Prefeito Municipal

GIL ROSA DE CARVALHO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO

Secretário Municipal da Fazenda

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DIVERSOS

CONSULTORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Consultor de Licitações: Luiz Adolpho Vidigal Borlido
Praça Juarez Tanure nº 15, 4º andar, Centro

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de **SETE LAGOAS (MG)**, através da Consultoria de Licitações e Compras, em obediência ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público aos interessados a celebração do seguintes instrumentos:

A) Ata de Registro de Preços nº 26/2013 celebrada entre o Município de Sete Lagoas e BRASIL MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME, fornecendo o objeto no valor de R\$ 42,00 a mão de obra para os lotes 01 e 02 e 40% de desconto sobre aquisição de peças para os lotes 01 e 02. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da Linha Fiat e Ford da frota do Município de Sete Lagoas, com fornecimento de peças genuínas da marca do veículo ou originais de fábrica, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. Modalidade: Pregão Presencial 29/2013. Vigência da Ata de RP: 06/05/2013 a 06/05/2014. Inf.: (31) 3779-7000. Vinicius B. Andreato – Pregoeiro. Luiz A. Vidigal Borlido – Consultor.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

B) Ata de Registro de Preços nº 24/2013 celebrada entre o Município de Sete Lagoas e : LUBRILAGOS LTDA ME, fornecendo o objeto no valor de R\$ 122.850,00. Objeto: eventual aquisição de óleos lubrificantes, graxas, filtros de ar, de óleo e de combustível e outros destinados à manutenção da frota municipal, nos termos solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas. A FUMEP (Fundação Municipal de Ensino Profissionalizante) atuará como participante deste registro de preços. Modalidade: Pregão Presencial 26/2013. Vigência da Ata de RP: 06/05/2013 a 06/05/2014. Inf.: (31) 3779-7000.

Vinicius B. Andreato – Pregoeiro. Luiz A.

Vidigal Borlido – Consultor.

CONCORRÊNCIA 01/2013 – SERVIÇOS DE PUBLICIDADE

O Município de Sete Lagoas/MG, através da Consultoria de Licitações e Compras, nos autos do processo licitatório nº 23/2013, modalidade Concorrência nº 01/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de publicidade institucional do município, em obediência ao comando do art. 10, §§ 1º e 2º da Lei 12.232, de 29/04/2010, torna público aos interessados a relação dos integrantes que farão parte do sorteio para compor a subcomissão técnica que analisarão e julgarão as propostas técnicas, a saber: 1) João Carlos Batista de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão radialista; 2) Consuelo Noronha de Oliveira, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão publicitária; 3) Vanessa Cipriano Gonçalves, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão publicitária; 4) Aline Nery Campos, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão publicitária; 5) Fernanda França Silva Verdolin, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão publicitária; 6) Rodrigo Abreu Silva, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão jornalista; 7) Mônica Barbosa, nacionalidade brasileira, estado civil solteira, profissão publicitária; 8) Clayton Marlon Guimarães Rocha, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão publicitário; 9) Fernanda Miranda Vasconcelos Motta, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão publicitária, todos residentes e domiciliados no município de Sete Lagoas. Assim, nos termos do art. 10, § 5º da referida lei, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais acima indicados, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, desde que faça no prazo de 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Desde já, fica designado o dia 21/05/2013, às 10h:00min, na Consultoria de Licitações e Compras, sito a Travessa Juarez Tanure nº 15, 4º andar, centro, Sete Lagoas/MG, a data e horário para realização da sessão pública destinada aos sorteio, estando todos os interessados intimados para este ato. Aparecida Maria Duarte Barbosa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Márcio Vicente da Silveira Santos, Secretário Municipal de Cultura e Comunicação Social.

Luiz Adolpho Vidigal Borlido, Consultor de Licitações e Compras.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SETOR LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Signatário Breno Henrique Avelar De Pinho Simões –
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS/SL.

2º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0005/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0017/2011 - CONTRATADO - Maria Aparecida Alves e Silva. Altera o valor para R\$ 8.121,72 (oito mil cento e vinte e um reais e setenta e dois centavos) e adita o prazo para 31.01.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.333936000000.0048.

4º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO– DISPENSA LICITAÇÃO 0001/2008 - CONTRATADO - HELVECIO DE SOUZA RAMOS. Altera o valor para R\$ 9.008,40 (nove mil e oito reais e



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

quarenta centavos) e adita o prazo para 02.03.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.333903600000.0048.

3º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2011 – CHAMAMENTO PUBLICO 0002/2011 – CONTRATADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MÔNICA LTDA. - CORI. Adita o prazo para 31.12.2013.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0022/2012 – CARTA CONVITE 0006/2012 - CONTRATADO: SACOLÃO CENTER SETELAGOANO LTDA. Adita o prazo para 14.06.2013.

2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0028/2012 – CHAMAMENTO PUBLICO 0005/2012 – CONTRATADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MÔNICA LTDA. - CORI. ADITA em 25% o valor total de R\$ 77.878,50 (setenta e sete mil oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) e aditado o prazo até 31/12/2013 e adita o prazo para 31.12.2013. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2069.333903900000.0049

1º ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0033/2012 – PREGAO PRESENCIAL 0019/2012 – CONTRATADO: VANESSA FRANÇA RAPOSO JANUÁRIO - ME. Adita em 10,967927% o valor total de R\$ 207.163,00 (duzentos e sete mil, cento e sessenta e tres reais), e aditado o prazo até 03/06/2013. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.333903900000.0049

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0044/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0025/2012 -CONTRATADO: AFONSO HENRIQUE AVELAR RIBEIRO – ME. Adita o prazo para 24.07.2013.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0041/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0027/2012 -CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA. Adita o prazo para 23.04.2014.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0027/2012 -CONTRATADO: INSTITUTO HERMES PARDINI S.A.. Adita o prazo para 23.04.2014.

2º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2012 -CONTRATADO: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA.. Adita em 25% o valor total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.333903000000.0049

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0063/2010 – CHAMAMENTO PUBLICO 0003/2010 –CONTRATADO: CORI – CENTRO DE OFTALMOLOGIA RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MÔNICA LTDA. Adita em 25% o valor total de R\$ 48.047,88 (quarenta e oito mil e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)e Adita o prazo até 31/12/2013.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

2º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0039/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0009/2011 - CONTRATADO - MARCO PAULO MOURA DO ALTÍSSIMO. Altera o valor para R\$ 10.152,24 (dez mil cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) e adita o prazo para 31.01.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.3339036000000.0048.

1º TERMO ADITIVO – REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0072/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0056/2012– CONTRATADO: AUTO POSTO MILENIO LTDA. – Realinha o preço dos itens 01 e 03 de R\$ 2,83 (dois reais e vinte centavos) para R\$ 2,98 (dois reais e noventa e oito centavos) E R\$ 2,03 (dois reais e tres centavos) para R\$ 2,19 (dois reais e dezanove centavos).

1º TERMO ADITIVO – REALINHAMENTO DE PREÇO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0065/2012 – INEXIBILIDADE 0012/2012– CONTRATADO: EXPRESSO SETELAGOANO LTDA. – Realinha o preço dos itens 01 e 02 de R\$ 18,25 (dezoito reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 19,40 (dezanove reais e quarenta centavos) E R\$ 16,90 (dezesesseis reais e noventa centavos) para R\$ 18,36 (dezoito reais e trinta e seis centavos).

1º TERMO ADITIVO DE VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0053/2012 – REGISTRO PREÇO 0031/2012 –CONTRATADO: EMERGÊNCIA 1 LTDA. Adita em 25% o valor total de R\$ 11.962,50 (onze mil e novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); Dotação orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.3339.039000000.0049.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0067/2011 – CHAMAMENTO PUBLICO 0005/2011 –CONTRATADO: CORI – CENTRO DE OFTALMOLOGIA RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MÔNICA LTDA. Adita o prazo até 31/12/2013.

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0092/2010 – DISPENSA LICITAÇÃO 0114/2010 –CONTRATADO: TARCÍSIO DE ARAÚJO PONTELO - ME. Adita em 25% o total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).Dotação Orçamentária: 11.01.10.122.0002.2001.3339039000000.0054.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0024/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0001/2012 –CONTRATADO: DIÁRIO BOCA DO POVO LTDA.-ME, CNPJ 07.907.590/0001-80. Adita o prazo até 14-05-2014.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0029/2012 – pregão presencial 0009/2012 –CONTRATADO: CENTRO DE IMAGEM MARTINS E GODOY LTDA., CNPJ: 42.785.345/0001-48. Adita o prazo até 28-03-2014.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0010/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0003/2011 –CONTRATADO: WFLANDER CORREA DO CARMO. Altera o valor para R\$ 13.386,24 (treze mil trezentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos) e adita o prazo para 31.03.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.3339036000000.0048



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0035/2012 – CHAMAMENTO PÚBLICO 0006/2012 –CONTRATADO: CENTRO DE OFTALMOLOGIA RADIOLOGIA E IMAGEM SANTA MONICA LTDA., CNPJ: 10.819.139/0001-15. Adita o prazo para 09.04.2014.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0034/2012 – CHAMAMENTO PÚBLICO 0006/2012 –CONTRATADO: CLÍNICA MÉDICA E RADIOLOGICA ANDRADE MARQUES LTDA., CNPJ: 04.705.694/0001-13. Adita o prazo para 09.04.2014.

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0038/2012 – DISPENSA LICITAÇÃO 0003/2012 –CONTRATADO: CODEFAV) Conselho de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade De Fazenda Velha., CNPJ 21.603.980/0001-97. Altera o valor para R\$ 11.669,28 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos)e adita o prazo para 31.03.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.3339039000000.0048

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – DISPENSA LICITAÇÃO 0008/2008 – CONTRATADO: VALDIR JOSÉ DE OLIVEIRA. Altera o valor para R\$ 11.263,80 (onze mil e duzentos e sessenta e tres reais e oitenta centavos)e adita o prazo para 31.03.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021..3339036000000.0048

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0093/2012– DISPENSA LICITAÇÃO 0005/2012 –CONTRATADO: PAULINO SOARES DE ALMEIDA. Altera o valor para R\$ 10.372,80 (dez mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)e adita o prazo para 31.03.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.3339036000000.0048

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0094/2012– DISPENSA LICITAÇÃO 0006/2012 –CONTRATADO: Silvano Rabelo Soares. Altera o valor para R\$ 5.186,40 (cinco mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos) e adita o prazo para 31.03.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.301.0022.2021.3339036000000.0048

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0081/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0166/2011 –CONTRATADO: RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 08.789.211/0001-67. Prorroga por mais 90dias o total de R\$ 255,00 (duzentos e cinqüenta e cinco reais).Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.3339.0390.00000.0049.

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0114/2010 – DISPENSA LICITAÇÃO 0293/2010 –CONTRATADO: RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., CNPJ: 08.789.211/0001-67. Prorroga por mais 12 (doze) meses o total de R\$3.240,00 (tres mil, duzentos e quarenta reais).Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.3339039000000.0049.

1º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0027/2012 -CONTRATADO: SILVA & SILVA S/C LTDA.. Adita o prazo para 23.04.2014.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

4º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2009 – PREGÃO PRESENCIAL 0021/2009 -CONTRATADO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE S/A.. Adita o prazo para 29.05.2014.

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2012 – CARTA CONVITE 0009/2012 -CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Adita o valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Adita o prazo para 23.04.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.33390.3900.0000-0049

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0039/2012 – CARTA CONVITE 0009/2012 -CONTRATADO: RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.. Adita o valor total de R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais). Adita o prazo para 23.04.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.33390.3900.0000-0049

1º ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0060/2012 – PREGÃO PRESENCIAL 0030/2012 -CONTRATADO: SCANLAB DIAGNÓSTICA LTDA.. Adita em 25% o valor total de R\$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais).Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.3339030000000.0049

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0166/2011 -CONTRATADO: RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Adita o valor total de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) e Adita o prazo para 02.01.2013. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.3339.0390.00000.0049.

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0099/2012 – TOMADA PREÇO 0006/2012 –CONTRATADO: TAUVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Adita o prazo até 14/05/2013.

3º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0093/2010 – DISPENSA LICITAÇÃO 0007/2010 - CONTRATADO - AVANÇO IMOBILIÁRIA LTDA. Altera o valor para R\$ 24.839,28 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos) e adita o prazo para 31.10.2013. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.3339039000000.0049.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0002/2012 – CHAMAMENTO PÚBLICO 0006/2011 –CONTRATADO: TURI – TRANSPORTE URBANO RODOVIÁRIO E INTERMUNICIPAL LTDA. Adita o prazo até 03/01/2014.

3º ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0108/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0009/2019 - CONTRATADO - ROBERTO ANTONIO CHAVES. Altera o valor para R\$ 40.082,16 (quarenta mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos) e adita o prazo para 31.12.2013. Dotação Orçamentária: 11.01.10.122.0002.2001.3339036000000.0054.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0103/2011 – PREGAO PRESENCIAL 0116/2011 –CONTRATADO: INSTITUTO MINEIRO DE RADIODIAGNOSTICO LTDA. Adita o prazo até 27/12/2013.

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0104/2011 – PREGAO PRESENCIAL 0116/2011 –CONTRATADO: DIAGMED CENTRO DE DIAGNÓSTICOS EM MEDICINA S/A. Fica aditado o item 28 em 2,853179% o valor total de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil, e cinquenta reais. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2069.3339.0390.00000.0049

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 0107/2011 – TOMADA PREÇO 0006/2011 –CONTRATADO: GIMAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.-EPP. Adita o prazo até 19/05/2013.

2º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0029/2011 – DISPENSA LICITAÇÃO 0078/2011 -CONTRATADO: RESPIMED LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. Adita o valor total de R\$ 8844,00 (oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) e Adita o prazo para 07.01.2014. Dotação Orçamentária: 11.01.10.302.0022.2022.33390.3900.0000-0049.

SECRETARIA DE SAÚDE DE SETE LAGOAS

AVISO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0024RP0024/2013- O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS (MG) :- torna público, em cumprimento a Lei nº 10.520/2002, Lei 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e respectivas alterações, que realizará Licitação Pública na modalidade de Pregão Presencial REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS DE PROTEÇÃO- EPIS CONFORME REQUISIÇÕES 1066 E 1116/2013. O Departamento de licitações estará recebendo os envelopes até o dia 23 de maio 2013 até as 08h45min (Horário de Brasília) e iniciará a sessão pública no mesmo dia às 09:00 hs (Horário de Brasília). A integra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o presente Processo Licitatório, esta a disposição dos interessados no site www.setelagoas.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail editalsaude71@yahoo.com.br e através do telefax: (31) 3771-5435 ou 3774-9916. Leonardo Alves de Araújo – Pregoeiro.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 1

Sete Lagoas, 09 de maio de 2013

Número 17

NOTA TÉCNICA

O Município de Sete Lagoas apresenta a presente Nota Técnica para informar que foi sancionada a Lei nº 8.233 de 21 de março de 2013 que “institui o Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas”, observado o art. 4º da referida Lei.

Desta maneira, destacamos que o Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa publicada em jornal de grande circulação e será veiculado, sem custos, no endereço eletrônico www.setelagoas.mg.gov.br, sendo que não haverá publicação oficial ordinária aos domingos, às segundas feiras e nos dias que se seguirem a feriado nacional ou municipal de Sete Lagoas, ressalvada a possibilidade de, em tais dias, serem feitas publicações extraordinárias. Ademais, o Município imprimirá 04 (quatro) vias de cada edição do Diário Oficial do Município, mantendo uma afixada por 03 (três) dias no saguão da sede da Prefeitura Municipal; encaminhando uma à Câmara Municipal, para afixação por 03 (três) dias no saguão do respectivo prédio sede; mantendo uma permanentemente arquivada na Secretaria Municipal de Administração e outra na Procuradoria Geral do Município, servindo como registro impresso permanente de consulta interna.

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.

Edição, impressão e disponibilização:

Procuradoria Geral do Município

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Social

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro

Telefone: (31) 3779.7472

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município

Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>